



**PORTARIA Nº 0164/2025**, DE 05 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 004/99 de 23/06/99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento processo nº **19865/2025** que requer readaptação em outra função, devido a quadro clínico constado em relatório médico nos autos.

Considerando a avaliação Médica realizada pelo Médico Perito do município, realizada no dia 01/03/2025, que verifica limitações ocupacionais e atesta necessidade de Readaptação Funcional em outra função em caráter temporário.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida **Readaptação Funcional** em caráter **temporário**, à Servidora Municipal **ANGELA MARIA TEIXEIRA MARTINS**, efetiva ocupante do cargo de **Professor/ Pedagogo-Iv-30**, matrícula **5796**, lotada no CMEI Cândida Leopoldina de Andrade, readaptada na função de **Professor de Apoio**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias** sendo a partir de **13/02/2025 à 13/06/2025**.

§ 1º – O servidor poderá ocupar outras funções disponíveis na Secretaria de lotação, conforme necessidade do órgão de lotação, se esta enquadrar nas restrições médicas para a readaptação funcional.

§ 2º – O servidor exercerá a função, respeitando as restrições médicas listadas na avaliação médica, com carga horária de 30 horas semanais, com os vencimentos do cargo de origem.

§ 3º – O servidor poderá ser removido de local de trabalho mediante interesse e necessidade da Secretaria de lotação.

§ 4º – A readaptação temporária estará sujeita a nova avaliação pela Junta Médica Oficial do município em data anterior ao seu encerramento, podendo ser prolongada ou não, de acordo com o entendimento médico.



§ 5º - O funcionário deverá realizar as 6 (seis) horas trabalhadas, em dois períodos, respeitando o horário de almoço, conforme horário executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos para 13/02/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 05 de março de 2025.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 05/03/2025.

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0148/2025